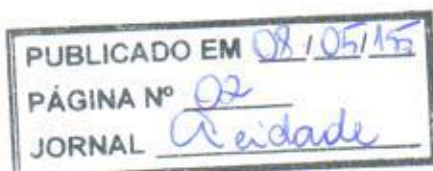




PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.313, DE 04 DE MAIO DE 2015.

Autoriza o poder Executivo Municipal a criar Cargos em Comissão e Funções Gratificadas que passam a fazer parte integrante dos Anexos I e II da Lei 1094/2011.



O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE À APRECIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES O SEGUINTE PROJETO DE LEI.

LEI

Art. 1º. - Ficam criados os seguintes Cargos Comissionados e Funções Gratificadas:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	SÍMBOLO CC	SÍMBOLO FG
Assessor da Secretaria Municipal de Governo e Assuntos Especiais	04	40 h/sem	CC-6	FG-6
Assessor da Secretaria Municipal de saúde	01	40 h/sem	CC-6	FG-6
Chefe do Setor de Saúde	01	40 h/sem	CC-5	FG-5
Diretor da Divisão de Fazenda	01	40 h/sem	CC-3	FG-3

Art. 2º. - Fica criada a Função Gratificada para Servidores efetivos nomeados a designar a função de Fiscal de Tributos e Postura, não cumulativo com outras gratificações previstas na Lei 1094/2011:

Função Gratificada – Fiscal de Tributos e Postura	02	***	***	FG-6
---	----	-----	-----	------

Art. 3º. - A Atribuição do Cargo de Assessor previstos no Art. 2º passa a integrar a Lei 1094/2011 nos seguintes termos:

43) Título dos Cargos: Assessor da Secretaria Municipal de Governo e Assuntos Especiais, Assessor da Secretaria Municipal de saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
GABINETE DO PREFEITO

Instrução: Nível Médio

Atribuições:

Assessorar a execução dos serviços gerais da área administrativa, tais como: separação, classificação e arquivamento de documentos, transição de dados, lançamentos, fornecimento de informações e atendimento ao público interno e externo; atender ao público recepcionando-o, fornecendo-lhe informações, orientações e encaminhando-o aos setores desejados; receber e triar correspondências em geral, separando-as e encaminhando-as a seus destinatários; manter organizados os arquivos e fichários, manipulando dados e documentos, classificando e protocolando quando necessário, visando ao controle sistemático de informações; atender ao telefone fornecendo informações e anotando recado; executar atividades administrativas de pessoal, material e finanças, classificando e conferindo documentos; operar equipamentos, receber materiais diversos, identificar sua origem e encaminhar ao setor destinado; executar atividades correlatas.

44) Título do Cargo: Diretor da Divisão de Fazenda.

Instrução: Curso superior

Atribuições: Realizar tarefas e dirigir a Divisão de Fazenda da Municipalidade, de acordo com a legislação municipal e demais normas superiores.

45) Título do Cargo: Chefe do Setor de Saúde.

Instrução: Ensino Médio

Atribuições: Coordenar e executar as atividades, programas e projetos voltados ao desenvolvimento da Saúde no Município; Assessorar a Secretária Municipal de Saúde no âmbito de suas atividades.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, em 27 de abril de 2015.


LUIZ FERNANDES
Prefeito Municipal

Ubiratan Toncovitch Júnior
Chefe de Gabinete

LEGAIS. DECRETA.

Art. 1º - Fica extinto o vínculo empregatício da Servidora ZENILDA DE FÁTIMA ALMEIDA, RG nº 3.589.526-4, detentora do Cargo de PROFESSORA do Quadro de funcionários deste município, a partir de 16 de abril de 2015, tendo em vista o seu falecimento, conforme Certidão de Óbito com Matrícula nº 080953 01 55 2015 4 00064 123 0012723 19.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Edifício Odoval dos Santos, 22 de abril de 2015.

JOSÉ SÉRGIO JUVENTINO - Prefeito Municipal

AVISO DE EDITAL

PREGÃO Nº 011/2015 - FORMA PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Presencial, do tipo menor preço.

OBJETO: Aquisição de diversos equipamentos do recurso MDS - BRASIL CARINHOSO II. CREDENCIAMENTO: Das 09h00m às 09h14m do dia 21/05/15. ABERTURA: A partir das 09h15m de 21/05/15.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: No Departamento de Compras ou através de solicitação pelo comprasacc@yahoo.com.br, ou no www.santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins nº 1335, pelo telefone (43) 3270-1356, ou comprasacc@yahoo.com.br. Santa Cecília do Pavão, 08 de Maio de 2015.

JOSÉ SÉRGIO JUVENTINO - Prefeito Municipal

AVISO DE EDITAL

PREGÃO Nº 012/15 - FORMA PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Presencial, do tipo menor preço, com aplicação do Sistema Registro de Preços. OBJETO: Registrar preços de vidros e utensílios.

CREDENCIAMENTO: Das 13h15m às 13h29m horas do dia 21/05/15.

ABERTURA: Das 13h30m de 21/05/15.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.santaceciliadopavao.gov.br, ou no Departamento de Compras.

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins nº 1335, pelo telefone (43) 3270-1356, ou comprasacc@yahoo.com.br. Santa Cecília do Pavão, 08 de maio de 2015.

José Sérgio Juventino - Prefeito Municipal

Compra Direta nº 025/2015 - Autoriza a despesa, emissão de empenho, referente à aquisição de leite em pó para o fornecimento a criança recém nascido (a) em risco nutricional, no valor total de R\$ 2.494,06 (dois mil quatrocentos e noventa e quatro reais e oito centavos). Em favor da empresa LAZARO FARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ 08.604.186/0001-08. Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93. Santa Cecília do Pavão, 07 de Maio de 2015.

José Sérgio Juventino - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira - PR

DECRETO Nº 124, DE 06 DE MAIO DE 2015

Abre crédito adicional suplementar da quantia de R\$ 3.233,24 (três mil duzentos e trinta e três reais e vinte e quatro centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 1.311/15 E LEI FEDERAL 4.320/64:

Art. 1º - Abre, no presente exercício, crédito adicional especial de R\$ 3.233,24 (três mil duzentos e trinta e três reais e vinte e quatro centavos), para criação de dotação específica ao atendimento das despesas do programa firmado com a Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAUDE, para ampliação da Unidade Básica de Saúde, conforme Termo de Convênio nº 068/2012, a saber:

07 DEPARTAMENTO DE SAÚDE / 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.1047 Ampliação da Unidade Básica de Saúde - Convênio 068/2012 - Contr. Mun.

44.90.51.00.00.00 1000 OBRAS E INSTALAÇÕES.., R\$ 3.233,24

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, é oferecida a contrapartida do município, no valor de R\$ 3.233,24 (três mil duzentos e trinta e três reais e vinte e quatro centavos), por excesso de arrecadação por alínea de receita da seguinte rubrica:

1.7.2.2.01.02.02.00 Cota Parte do IPVA.. R\$ 3.233,24

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 06 de maio de 2.015.

LUIZ FERNANDES - Prefeito Municipal
UBIRATAN TONCOVITCH JÚNIOR - Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 125, DE 06 DE MAIO DE 2015

Abre crédito adicional suplementar da quantia de R\$ 229.000,00 (duzentos e vinte e nove mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 1.287/14 E LEI FEDERAL 4.320/64:

Art. 1º - Abre, no presente exercício, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 229.000,00 (duzentos e vinte e nove mil reais), para reforço de dotações específicas do orçamento programa em vigor, a saber:

05 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
05.002 - SEÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS URBANAS
15.452.0023.2020 Manut. Ativ. dos Serviços Urbanos

144 - 33.90.39.00.00.00 1000 Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 90.000,00

07 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0008.2034 Manutenção Ativ. Assist. Hosp. Ambulatorial

283 - 33.90.39.00.00.00 1000 Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 130.000,00

08 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0011.2045 Aplicação dos Recursos Repassados pelo MDS IGD SUAS

294 - 33.90.30.00.00.00 1776 Material de Consumo.. R\$ 2.000,00

08.244.0011.2049 Manutenção do CRAS/Transf. do MDS/CF

299 - 33.90.36.00.00.00 1749 Outros Serviços de Terceiros - PF. R\$ 7.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO. R\$ 229.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento de parte do crédito aberto pelo artigo anterior, é oferecido o cancelamento parcial de dotações constantes do orçamento em vigor, a saber:

05 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

05.001 - SEÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS

15.122.0023.2019 Manut. Atvid. Adm. e Oficina Mecânica

113 - 33.90.30.00.00.00 1000 Material de Consumo.. R\$ 40.000,00

115 - 33.90.39.00.00.00 1000 Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 50.000,00

157 - 33.90.30.00.00.00 1000 Material de Consumo.. R\$ 10.000,00
159 - 33.90.39.00.00.00 1000 Outros Serviços de Terceiros - PJ. R\$ 10.000,00

06.00 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
06.003 - SEÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.122.0007.2095 Manut. da Biblioteca Municipal

214 - 31.90.11.00.00.00 1000 Vencimentos e Vantagens Fixas.. R\$ 10.000,00

217 - 33.90.39.00.00.00 1000 Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 10.000,00

08 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0011.2045 Aplicação dos Recursos Repassados pelo MDS IGD SUAS

297 - 44.90.52.00.00.00 1776 Equipamentos e Material Permanente.. R\$ 2.000,00

08.244.0011.2049 Manutenção do CRAS/Transf. do MDS/CF

298 - 33.90.30.00.00.00 1749 Material de Consumo.. R\$ 7.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO... R\$ 229.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 06 de maio de 2.015.

LUIZ FERNANDES - Prefeito Municipal
UBIRATAN TONCOVITCH JÚNIOR - Chefe de Gabinete

LEI Nº 1.313, DE 04 DE MAIO DE 2015.

Autoriza o poder Executivo Municipal a criar Cargos em Comissão e Funções Gratificadas que passam a fazer parte integrante dos Anexos I e II da Lei 1094/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE À APROVAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES O SEQUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Ficam criados os seguintes Cargos Comissionados e Funções Gratificadas:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	SÍMBOLO CC	SÍMBOLO FG
Assessor da Secretaria Municipal de Governo e Assuntos Especiais	04	40 h/semana	CC-6	FG-6
Assessor da Secretaria Municipal de Saúde	01	40 h/semana	CC-6	FG-6
Chefe do Setor de Saúde	01	40 h/semana	CC-5	FG-5
Diretor do Distrito da Fazenda	01	40 h/semana	CC-2	FG-3

Art. 2º - Fica criada a Função Gratificada para Servidores efetivos nomeados a designar a função de Fiscal de Tributos e Postura, não cumulativo com outras gratificações previstas na Lei 1094/2011:

Função Gratificada - Fiscal de Tributos e Postura	Nº	Simbolo
	02	FG-6

Art. 3º - A Atribuição do Cargo de Assessor previstos no Art. 2º passa a integrar a Lei 1094/2011 nos seguintes termos:

43) Título dos Cargos: Assessor da Secretaria Municipal de Governo e Assuntos Especiais, Assessor da Secretaria Municipal de Saúde.

Instrução: Nível Médio

Atribuições: Assessorar a execução dos serviços gerais da área administrativa, tais como: separação, classificação e arquivamento de documentos, transição de dados, lançamentos, fornecimento de informações e atendimento ao público interno e externo; atender ao público recepcionando-o, fornecendo-lhe informações, orientações e encaminhando-o aos setores desejados; receber e triar correspondências em geral, separando-as e encaminhando-as a seus destinatários; manter organizados os arquivos e fichários, manipulando dados e documentos, classificando e protocolando quando necessário, usando os

JORNAL

A CIDADE REGIONAL

BRENO JORDÃO EDITORA - ME

CNPJ: 10.172.879/0001-02

Rua Rio de Janeiro, 125 - Cornélio Procópio-PR - CEP: 86.300-000

Fone: (43) 3524-1303 - Fax: (43) 3523-8150

e-mail: geral: acidade@onda.com.br